



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 24

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PIBID/ UERR

A **Universidade Estadual de Roraima**, através da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do PIBID/UERR**, baseada no Edital CAPES 02/2020 e na Portaria nº 259/2019, torna pública a inscrição para seleção de Acadêmicos Bolsistas e/ou Voluntários dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Ciências da Natureza e Letras da Universidade Estadual de Roraima (UERR), para atuar no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UERR/CAPES)**.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior. O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1 Incentivar a formação de docentes em Nível Superior para a Educação Básica;

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4 Inserir os acadêmicos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.

3. DAS VAGAS E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A disponibilidade de vagas é destinada aos acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, História, Geografia, Ciências Biológicas, Química, Ciências da Natureza e Letras, da Universidade Estadual de Roraima, para atuarem nos respectivos subprojetos, conforme quadro abaixo (Quadro 1).

3.2 O programa dispõe das modalidades de bolsista e voluntário.

3.3 A aprovação nesse processo seletivo, mesmo que dentro das vagas da modalidade “bolsista”, gera apenas expectativa de recebimento de bolsa, o que vai depender da concessão de bolsas por parte da CAPES.

3.4 No caso de a Capes não conceder as bolsas, os aprovados na modalidade “bolsista” poderão participar do subprojeto ao qual foi selecionado na condição de “voluntário”.

3.5 Os candidatos selecionados nas vagas para “voluntários” deverão iniciar suas atividades juntamente com os aprovados nas vagas para “bolsista”. Na ocorrência de desligamento de qualquer bolsista, caso seja possível que a bolsa disponibilizada seja redistribuída, a ordem de classificação dos voluntários será respeitada para recebimento de bolsa, desde que o voluntário esteja trabalhando ativamente no subprojeto.

Quadro 1

Núcleo	Área	Curso	Município de Atuação	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
I	Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	2	6
II	História	História	Boa Vista	2	4

	Geografia	Geografia	Boa Vista	1	2
III	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	0	4
	Química	Química	Boa Vista	5	2
IV	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Rorainópolis	1	4
	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Boa Vista	4	2
Total de vagas				13	24

4.DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições terão início às 00:01 horas de 24/08/2021 às 11:59 de 27/08/2021, e deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **endereço eletrônico**, conforme Quadro 2, referente ao projeto correspondente ao curso do candidato.

Quadro 2

Subprojeto	Curso	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Pedagogia	Pedagogia	Boa Vista	eniaferst301@ibest.com.br
História	História	Boa Vista	andre.augusto@uerr.edu.br
Geografia	Geografia	Boa Vista	haroldogeo@yahoo.com.br
Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	elaine.morari@uerr.edu.br
Química	Química	Boa Vista	evanlima@hotmail.com
Ciências	Ciências da Natureza	Rorainópolis	josi903@yahoo.com.br
Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	socorro.araujo@uerr.edu.br

4.2 Das condições para participação no Programa:

- estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- estar apto a iniciar as atividades do projeto imediatamente após ser aprovado no processo seletivo;
- possuir bom desempenho acadêmico ou escolar, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES ou escola de origem;
- ter disponibilidade de dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais;
- não receber qualquer bolsa da Capes, ou de outra agência de fomento, exceto no caso de bolsa ou auxílio de caráter assistencial;
- o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício, ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola, e desde que tenha condições de cumprir a carga horária mínima exigida no item “c” de “4.2”.

4.3 Da documentação exigida ao candidato selecionado

4.1 No ato da inscrição, o candidato deve enviar **para o e-mail (endereço eletrônico) do subprojeto correspondente** (de acordo com o Quadro 2, acima) uma cópia digitalizada (em PDF) de cada um dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (Anexo II);
- Declaração que NÃO recebe bolsa de qualquer natureza e que NÃO possui vínculo empregatício (ou realiza estágio remunerado) na UERR ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto (Anexo III);
- Comprovação de cadastro na Plataforma de Educação Básica da Capes (<https://eb.capes.gov.br/portal/>) por meio da primeira página do currículo;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Histórico Acadêmico da UERR atualizado, ou, Histórico Escolar do Ensino Médio (no caso de alunos do primeiro semestre).

5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção e classificação dos candidatos será feita respeitando os seguintes critérios:

- a) Média do Histórico Acadêmico, ou do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Maior percentual de integralização do curso.

5.2 Critérios de desempate

- a) O discente que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;
- b) O discente que estiver mais próximo do final do curso;
- c) O discente com maior idade.

5.3 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa no ato da convocação exigida no presente edital;
- b) Não puder dedicar-se no mínimo a 32 (trinta e duas) horas mensais ao Subprojeto;
- c) Prestar informações inverídicas no processo de inscrição.

6.DAS BOLSAS

6.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada, exceto no caso de o estudante receber bolsa de um programa de assistência social;

6.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários;

6.3 O bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

6.4 Os estudantes que participarem de um subprojeto como voluntário terão preferência para se tornar bolsista no caso de redistribuição de bolsas.

6.4 O estudante não poderá receber bolsa por um período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

6.5 O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar a matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

6.6 O presente processo seletivo não garante a efetivação da concessão da bolsa, que dependerá da autorização da CAPES.

7.DO CALENDÁRIO

7.1 O resultado preliminar, a impetração de recurso e o resultado final da seleção serão publicados no site www.uerr.edu.br, conforme cronograma abaixo:

RESULTADO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	20/08/2021	www.uerr.edu.br
Período para impugnação ao Edital	21/08/2021	Pelo e-mail pibid@uerr.edu.br
Resultado das impugnações ao Edital	23/08/2021	www.uerr.edu.br
Período de inscrições	24/08/2021 a 27/08/2021	Devem ser enviadas para o e-mail do respectivo subprojeto, conforme Quadro 2.
Homologação das inscrições	30/08/2021	www.uerr.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	31/08/2021	Pelo e-mail pibid@uerr.edu.br
Resultado dos recursos à homologação, e Resultado Preliminar do processo seletivo	01/09/2021	www.uerr.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	02/09/2021	Pelo e-mail pibid@uerr.edu.br
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar, e Resultado Final	03/09/2021	www.uerr.edu.br
Convocação	08/09/2021	www.uerr.edu.br
Entrega dos documentos dos candidatos selecionados e início das atividades.	09/09/2021 a 13/09/2021	Devem ser enviadas para o e-mail do respectivo subprojeto, conforme Quadro 2.

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;

8.2 Serão desclassificados os candidatos com documentação incompleta.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR/CAPES

Boa Vista, 19 de agosto de 2021.

Karine Alcântara de Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PIBID/CAPES/UERR
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato (a): _____
_____ Data de nascimento: ____/____/_____
Curso: _____
Semestre matriculado: _____
R.G: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____
Endereço _____ residencial: _____
_____ N° _____
Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
_____ Estado: _____ E-mail: _____
_____ Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conte Corrente: _____
Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) (endereço completo) _____, portador (a) do RG _____ CPF _____ declaro, para fins de participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UERR/CAPES 2020, que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do PIBID, no período de vigência do projeto, sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares, conforme Portaria CAPES n. 259/2019.

Por ser expressão de verdade, dato e assino abaixo.

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(Preencher em letra de forma e sem abreviatura)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado(a) (endereço completo) _____, portador (a) do RG _____, CPF _____ declaro que, para participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UERR/CAPES 2020, **que não recebo bolsa de qualquer natureza.**

Por ser expressão de verdade, dato e assino abaixo.

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PIBID/UERR FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Alcântara Figueiredo, Pró-Reitora de Ensino e Graduação**, em 19/08/2021, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2710858** e o código CRC **227F2578**.